

Autographo -

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art. 1.º - Ficam relevados das multas em que incorreram os contribuintes em atraso que até a 31 de Agosto do corrente anno satisfizerem o pagamento dos respectivos impostos.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Salva das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 4 de Junho de 1912.